LEI Nº. 2.319 DE 11 DE MAIO DE 2018.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CONTRATAR 01 (UMA) SERVENTE COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E EM CARÁTER EMERGENCIAL, POR PERÍODO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a contratar pelo prazo de licença de saúde da servidora detentora do cargo efetivo, com prazo máximo em até 31 de dezembro de 2018, um(a) Servente com carga horária de 20 horas, para atender excepcional interesse público e em caráter emergencial, com fundamento na Lei Municipal 974 de 10 de julho de 2007. A referida contratação será por meio de Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo único: O valor do vencimento do cargo de Servente, Padrão 1 Classe A, atualmente é de R$ 1189,77 (Um mil cento e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos), sendo que este valor sofrerá alterações no caso de reajuste dos vencimentos dos Servidores do Legislativo.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2018.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Apresentamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 006/18, e expondo as considerações abaixo elencadas:

Considerando a extrema importância e necessidade do bom andamento das atividades desta Casa Legislativa, no que tange aos trabalhos de limpeza, tendo em vista que a Servidora ocupante deste cargo afastar-se-á por motivo de realização de procedimento pré agendado;

Considerando que a falta deste servidor acarreta em prejuízo no andamento das atividades por ele desenvolvidas, como: limpeza do prédio da Câmara,entre outros;

Considerando que está em andamento um Processo Seletivo para tal cargo, vê-se a necessidade da contratação de profissional para preenchimento temporário do cargo hora vago.

Desta maneira, esperando a Vossa compreensão, pedimos a aprovação do presidente Projeto pelos Nobres desta Casa Legislativa.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal